

V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro – Relações nº 001/2018 da UOP Indaiatuba, nº 001/2018 da UPS Cerquilha, nº 002/2018 da UGI Limeira, nº 007/2017 da UOP Indaiatuba, nº 045/2017 da UGI São José do Rio Preto, nº 051/2018 da UGI São José do Rio Preto, nº 001/2018 da UOP Matão, nº 002/2018 da UOP Caraguatatuba, nº 11/2018 da UGI de Santo André e nº 033/2018 da UOP Paulínia. DECIDIU: referendar as relações de interrupção de Registro nº 001/2018 da UOP Indaiatuba, nº 001/2018 da UPS Cerquilha, nº 002/2018 da UGI Limeira, nº 007/2017 da UOP Indaiatuba, nº 045/2017 da UGI São José do Rio Preto, nº 051/2018 da UGI São José do Rio Preto, nº 001/2018 da UOP Matão, nº 002/2018 da UOP Caraguatatuba, nº 11/2018 da UGI de Santo André e nº 033/2018 da UOP Paulínia. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.2 – Relação de Pessoas Físicas: Relação nº C100569 DECIDIU: Números de ordem: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40. - NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo. Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”. Número de ordem: 41, 42 e 43– NÃO REFERENDAR, pois se refere a visto. REFERENDAR os números de ordem não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Relação de Pessoas Físicas: Relação nº C100570 DECIDIU: Números de ordem: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. - NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo. Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”. REFERENDAR os números de ordem não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio

Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.3 – Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C 100175 DECIDIU. Processos: F – 000074/2019, F – 000900/2010, F – 005429/2018 REFERENDAR e encaminhar ao Plenário, face a Dupla Responsabilidade Técnica do profissional anotado.-----

Processos: F – 000012/2019 - REFERENDAR e encaminhar ao Plenário, face a Tripla Responsabilidade Técnica do profissional anotado.-----

Processo: F – 002756/2007 - REFERENDAR no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia. Processos: F – 023019/2002 - REFERENDAR com a inclusão da Restrição de Atividades: Exclusivamente para as atividades de Agronomia.-----

REFERENDAR os processos não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C 100176 DECIDIU: Processos: F – 005274/2018, F – 000971/2009, F – 004985/2018, F – 001218/2012, F – 005195/2018, F – 002195/2018, F – 018072/1993, F – 005114/2018, F – 001074/2008, F – 005086/2018 REFERENDAR e encaminhar ao Plenário, face a Dupla Responsabilidade Técnica do profissional anotado.-----

Processos: F – 023019/2002 - REFERENDAR com a inclusão da Restrição de Atividades: Exclusivamente para as atividades de Agronomia.-----

REFERENDAR os processos não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio

Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 2 Julgamento de Processos:-----

Destaques da mesa: **Número de ORDEM 1: SF-2573/2016 -- (CAFÉ JAGUARI LTDA) - DECIDIU: pela manutenção do auto de infração e envio do processo às Câmaras Especializadas de Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho para análise.**

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com o voto contrário do Conselheiro Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira. Não havendo abstenções. -----

ORDEM 2: A-713/2018 -- (GUSTAVO ANDRÉ COLOGNESI DANTONIO) - DECIDIU: Por indeferir o pedido de cancelamento da ART nº 28027230180787278, emitida pelo profissional Eng. Agr. Gustavo Andre Colognesi Dantonio, uma vez que o pedido não se enquadra nas hipóteses do artigo 21 da Resolução Nº 1.025/09 do CONFEA.

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 4: C-684/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Aprovar o Relatório Anual da Câmara Especializada de Agronomia – exercício 2018. Coordenou a reunião o

conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a abstenção do Conselheiro Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki. Não havendo votos contrários.-----

ORDEM 6: C-867/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Informar ao solicitante Engenheiro Florestal Lúcio Aparecido da Lara, CREA-SP 5063134060, que o campo de atuação profissional é função das competências adquiridas na formação profissional, sobre estradas rurais está apto para exercer responsabilidade técnica de atividade em projeto, execução e manutenção de estrada rural, desde que NÃO envolva sistemas estruturais, já que, havendo sistemas estruturais são de competências exclusivas de engenheiro civil ou engenheiro de fortificação e construção e que todo contrato, escrito ou verbal, para execução de obras ou prestação de serviços, fica sujeita a Anotação de Responsabilidade Técnica. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 9: F-2369/2018 -- (CHIAVINI & SANTOS CONSULT. EM MINEIRAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.) - DECIDIU: Referendar o registro da empresa Chiavini & Santos Consultoria em Mineração e Meio Ambiente Ltda com a anotação de dupla responsabilidade do profissional Engenheiro Florestal e técnico de minas Reginaldo Marcelo Santos Chiavini, exclusivamente às atividades no âmbito da Engenheira Florestal. Encaminhar o processo ao Plenário do CREA-SP face a dupla responsabilidade técnica do profissional. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio

Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 10: PR-12248/2016 -- (KELLEN DA CUNHA ALONSO RAMIREZ – ENGENHEIRA AGRÔNOMA) - DECIDIU: Favorável à Anotação em carteira do Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, bem como a Certidão de Inteiro Teor ao interessado, promovendo a assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 14: PR-14303/2018 -- (PAULO LINO DIAS BARBOSA – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA) - DECIDIU: Por deferir o pedido de revisão de atribuições do interessado Técnico em Agropecuária Paulo Lino Dias Barbosa, alterando suas atribuições para “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.”

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz

Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 15: SF-998/2018 -- (ALVES & ALVES ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA) -

DECIDIU: Conceder vistas à Conselheira Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri.

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguítani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

Processos Aprovados em bloco:-----

Número de ORDEM 3: C-267/1978 V5 -- (FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

DA UNICAMP) - DECIDIU: Por conceder aos formandos, ano letivo de 2018, do Curso

de Graduação - Bacharelado em ENGENHARIA AGRÍCOLA da FEAGRI-UNICAMP as

atribuições previstas no art. 7º da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o

desempenho das competências relacionadas a resolução no 256, de maio de 1978,

do CONFEA, com título profissional de ENGENHEIRO AGRÍCOLA (código 311-01-00)

da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02. É pertinente

acrescentar que no processo C-000267/1978 V5 DT denota-se a preocupação da

Instituição de Ensino em manter atualizada a REVISÃO ANUAL DE ATRIBUIÇÕES DE

CURSO com o CREAMSP e que as atuais alterações buscam atender ao perfil de um

egresso atual e diferenciado, dotado de competências e habilidades específicas,

motivos pelos quais aproveito para reconhecer e parabenizar a FEAGRI-UNICAMP.

Número de ORDEM 5: C-758/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Que o Profissional

Engenheiro Florestal não pode ser Responsável Técnico por viveiros de cana de

açúcar. -----

ORDEM 7: C-871/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Informar o profisional interessado

que o Estudo de Impacto Ambiental – EIA é realizado por equipe multidisciplinar

habilitada, cabendo a cada um executar atividades no âmbito de suas competências.

O Engenheiro Florestal poderá compor e participar de equipe multidisciplinar em

todas as atividades descritas no artigo 10 da Resolução 218/73 do CONFEA,

emitindo a ART correspondente aos trabalhos realizados. Quanto as atividades de

Relatório de Impacto de Trânsito RIT e o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, elas

estão no âmbito de competência da modalidade Civil, portanto recomendo o envio à

Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC para manifestação.-----

ORDEM 8: C-1033/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Que o Profissional Técnico em

Agropecuária Pedro Donizete registrado no CREA SP sob o nº 06141586932, não está

apto a atuar como Responsável Técnico naquele serviço de Retificação de Área.

ORDEM 11: PR-14253/2018 -- (MARCO ANTONIO JACOMAZZI) - DECIDIU: 1) Pela

anotação nos assentamentos do profissional Engenheiro Agrônomo Marco Antonio

Jacomazzi, o curso de pós-graduação de mestrado em Agronomia área de

concentração: Irrigação e Drenagem, realizado na Universidade de São Paulo –

Escola de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba – SP, mantendo-se as atribuições já cadastradas. 2)Pelo envio do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para análise da solicitação do profissional. -----

ORDEM 12: PR-14379/2018 -- (LUANA TREVINE MOMENTEL) - DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos da profissional Eng. Florestal Luana Trevine Momentel, o curso de pós-graduação: Mestrado em Ciências no Programa: Recursos Florestais, Área de Concentração: Recursos Florestais – Opção: Silvicultura e Manejo Florestal, da Universidade de São Paulo – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba - SP, mantendo-se as atribuições já cadastradas. -----

ORDEM 13: PR-14360/2018 -- (GUILHERME MINOSSI ZAINA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)) - DECIDIU: Favorável à Anotação em carteira do Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, bem como a Certidão de Inteiro Teor ao interessado, promovendo a assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ITEM VI – Apresentação de processos extra pauta.-----

Processo C-331/2009 DECIDIU: Alterar a data Reunião Ordinária do mês de Novembro/2019 da Câmara Especializada de Agronomia – CEA, do dia 14/11/2019 para o dia 21/11/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Benedito Eurico das Neves Filho, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antonio Kenki Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----